



***Institui a Comissão do Economista
Afrodescendente e determina providências
correlatas***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª. REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso "e", do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1º. e 2º. do art. 58 do mesmo Regimento, e o Plano de Atividades aprovados por ocasião da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 08/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a **Comissão do Economista Afrodescendente**, com as seguintes atribuições:

- a) Promover atividades que visem a promoção, a integração e a valorização do Economista afrodescendente.
- b) Realizar eventos e palestras em torno da temática da afrodescendência.
- c) Coordenar ações que visem a maior e melhor inserção no mercado de trabalho do Economista afrodescendente.
- d) Articular a sua ação com outras Comissões e Grupos de Trabalho do CORECON-SP e comissões, núcleos e grupos de Mulheres Economistas no COFECON e em outros CORECONS.
- e) Outras ações decorrentes do desenvolvimento de sua missão.

Art. 2º. - Nomear o Conselheiro Gil Marcos Clarindo dos Santos para exercer a função de Coordenador da referida Comissão, sendo que os seus demais membros serão nomeados posteriormente, mediante consenso entre a Coordenadora e a Presidência do CORECON-SP.

Art. 3º. - Ao final de cada mês, o Coordenador desta Comissão apresentará à Presidência e Plenária, relato escrito sobre as atividades desenvolvidas, os desafios para o cumprimento dos objetivos almejados e seus resultados.

Art. 4º. - Na forma do Regimento, a Comissão em tela será extinta em 31/12/2021, quando encerra-se o Plano de Atividades do corrente ano.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021



Luiz Barsi Filho
Presidente